



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



DECRETO Nº 24/2015

ALTERA DATA DE VENCIMENTO DA COBRANÇA DO IPTU, ISS FIXO, TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS, TAXA DE LICENÇA DE VENDEDORES AMBULANTES E TAXA DE AUTORIZAÇÃO PARA EXIBIÇÃO DE PUBLICIDADE, CONSTANTE NOS DECRETOS NºS. 01 E 03/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ANTONIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Ofício D.A.R. nº 16/2015, o qual versa sobre pedido de alteração das datas de vencimento de cobranças dos tributos e taxas municipais para o exercício de 2015, face ao atraso da contratação da instituição financeira prestadora dos serviços de arrecadação do Município;

DECRETA:

Art. 1º. A tabela de vencimentos do IPTU Exercício 2015, constante no Decreto nº 01/2015, de 09 de janeiro de 2015, passa a vigorar com a redação constante no Anexo I, que integra o presente Decreto.

Art. 2º. Fica alterada a data de lançamento do vencimento da primeira parcela do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN; da taxa de licença para funcionamento de estabelecimentos; da taxa de licença de vendedores ambulantes e da taxa de autorização para exibição de publicidade, todas referente ao exercício financeiro de 2015, constante no Decreto nº 03/2015, de 15 de janeiro de 2015, para maio de 2015, com consequente alteração das parcelas subsequentes, respeitando o número para opção de pagamento parcelado.

Art. 3º. Ficam inalteradas as demais disposições contidas nos Decretos nºs. 01/2015, de 09 de janeiro de 2015 e 03/2015, de 15 de janeiro de 2015.

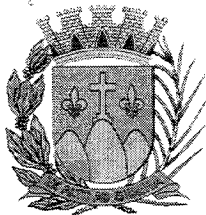
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
26 de março de 2015.


JOÃO ANTONIO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.


VITÓRIO EDUARDO ARAÚJO SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

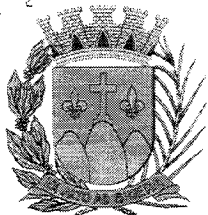
www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



ANEXO I

VENCIMENTOS DO IPTU EXERCÍCIO 2015

Lote 01	1ª 25/05/2015 2ª 25/06/2015 3ª 25/07/2015 4ª 25/08/2015 5ª 25/09/2015 6ª 25/10/2015 7ª 25/11/2015 8ª 25/12/2015	Lote 05	1ª 28/05/2015 2ª 28/06/2015 3ª 28/07/2015 4ª 28/08/2015 5ª 28/09/2015 6ª 28/10/2015 7ª 28/11/2015 8ª 28/12/2015
Lote 02	1ª 26/05/2015 2ª 26/06/2015 3ª 26/07/2015 4ª 26/08/2015 5ª 26/09/2015 6ª 26/10/2015 7ª 26/11/2015 8ª 26/12/2015	Lote 06	1ª 28/05/2015 2ª 28/06/2015 3ª 28/07/2015 4ª 28/08/2015 5ª 28/09/2015 6ª 28/10/2015 7ª 28/11/2015 8ª 28/12/2015
Lote 03	1ª 27/05/2015 2ª 27/06/2015 3ª 27/07/2015 4ª 27/08/2015 5ª 27/09/2015	Lote 07	1ª 29/05/2015 2ª 29/06/2015 3ª 29/07/2015 4ª 29/08/2015 5ª 29/09/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



	6 ^a 27/10/2015 7 ^a 27/11/2015 8 ^a 27/12/2015		6 ^a 29/10/2015 7 ^a 29/11/2015 8 ^a 29/12/2015
Lote 04	1 ^a 27/05/2015 2 ^a 27/06/2015 3 ^a 27/07/2015 4 ^a 27/08/2015 5 ^a 27/09/2015 6 ^a 27/10/2015 7 ^a 27/11/2015 8 ^a 27/12/2015	Lote 08	1 ^a 29/05/2015 2 ^a 29/06/2015 3 ^a 29/07/2015 4 ^a 29/08/2015 5 ^a 29/09/2015 6 ^a 29/10/2015 7 ^a 29/11/2015 8 ^a 29/12/2015

O vencimento da Cota Única com desconto será o mesmo da primeira parcela de cada lote.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000 - Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

Serrana, 26 de março de 2015.

Ofício D.A.R n°. 16/2015

Ref.: Alteração dos decretos que Dispõe sobre Regulamentação da Cobrança dos tributos e taxas municipais, para o Exercício de 2015;

Pelo presente venho solicitar a alteração nos decretos nrs. 01/2015 e 03/2015 na qual, fica regulamentada a cobrança do IPTU, ISS FIXO, TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS, TAXA DE LICENÇA DE VENDEDORES AMBULANTESE TAXA DE AUTORIZAÇÃO PARA EXIBIÇÃO DE PUBLICIDADE para o exercício financeiro de 2015, considerando ainda o disposto no art. 134 da Lei Complementar n° 280/2010.

Lembrando que tal solicitação é pelo motivo no atraso da contratação da instituição financeira prestadora nos serviços da arrecadação deste município.

De derradeiro informo ainda que, os vencimentos do decreto n° 03/2015 terão os vencimentos apartir de maio de 2015 e do 01/2015 serão de acordo com os lotes de lançamentos, cuja acompanha o presente.

Sem mais me coloco a disposição para dirimir quaisquer dúvidas sobre o assunto acima descrito.

Atenciosamente;

Ronaldo Donizete da Silva
Chefe da Divisão de Adm. de Receitas

Ilmo Sr. Dr.

Vitório Eduardo Araújo Santos
Secretário de Administração e Finanças



DEFERIDO
EM 26/03/2015

Dr. Vitorio Eduardo A. Santos
Secretario de ADM Finanças
Serrana - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS - DAR

VENCIMENTOS DO IPTU EXERCÍCIO 2015

Lote 01	1ª 25/05/2015 2ª 25/06/2015 3ª 25/07/2015 4ª 25/08/2015 5ª 25/09/2015 6ª 25/10/2015 7ª 25/11/2015 8ª 25/12/2015	Lote 05	1ª 28/05/2015 2ª 28/06/2015 3ª 28/07/2015 4ª 28/08/2015 5ª 28/09/2015 6ª 28/10/2015 7ª 28/11/2015 8ª 28/12/2015
Lote 02	1ª 26/05/2015 2ª 26/06/2015 3ª 26/07/2015 4ª 26/08/2015 5ª 26/09/2015 6ª 26/10/2015 7ª 26/11/2015 8ª 26/12/2015	Lote 06	1ª 28/05/2015 2ª 28/06/2015 3ª 28/07/2015 4ª 28/08/2015 5ª 28/09/2015 6ª 28/10/2015 7ª 28/11/2015 8ª 28/12/2015
Lote 03	1ª 27/05/2015 2ª 27/06/2015 3ª 27/07/2015 4ª 27/08/2015 5ª 27/09/2015 6ª 27/10/2015 7ª 27/11/2015 8ª 27/12/2015	Lote 07	1ª 29/05/2015 2ª 29/06/2015 3ª 29/07/2015 4ª 29/08/2015 5ª 29/09/2015 6ª 29/10/2015 7ª 29/11/2015 8ª 29/12/2015
Lote 04	1ª 27/05/2015 2ª 27/06/2015 3ª 27/07/2015 4ª 27/08/2015 5ª 27/09/2015 6ª 27/10/2015 7ª 27/11/2015 8ª 27/12/2015	Lote 08	1ª 29/05/2015 2ª 29/06/2015 3ª 29/07/2015 4ª 29/08/2015 5ª 29/09/2015 6ª 29/10/2015 7ª 29/11/2015 8ª 29/12/2015

O vencimento da Cota Única com desconto será o mesmo da primeira parcela de cada lote.